



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 306

de

09 de Junho de 1969.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFE-
TUAR VENDA DE VIATURAS DA MUNICI-
PALIDADE MEDIANTE CONCORRÊNCIA *
PÚBLICA.-"

SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento *
Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu pro -
mulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender,
através de concorrência pública, viaturas pertencentes à municí -
palidade e consideradas obsoletas;

ART. 2º - É autorizada a venda, em decorrência do que
estabelece o art. 1º desta lei, as seguintes viaturas: um Jeep, a
no 1957, pelo valor mínimo de NCR\$.1.500,00; uma camioneta Rural *
Willys, ano 1958, pelo valor mínimo de NCR\$.2.500,00; um caminhão
Dodge, com tombeira, ano 1953, pelo valor mínimo de NCR\$.1.500,00
um caminhão Ford, ano 1931, pelo valor mínimo de NCR\$.600,00; um
caminhão Chevrolet, ano 1948, pelo valor mínimo de NCR\$.2.000,00;
um caminhão Studebaker, ano 1946, pelo valor mínimo de * *
NCR\$.1.000,00; um automóvel Simca Chambord, ano 1961, pelo valor
mínimo de NCR\$.4.000,00;

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data *
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg. no Livro de Leis
nº 306 à fl. 010
13 / 07 / 1969
<i>W. F. F.</i>
Secretário do Governo

Sady Fialho Fagundes
SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO